

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 7553/2021

EMENTA: Acrescenta-se o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 7553/2021.

Art. 1º. Acrescenta-se o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 7553/2021, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Não havendo demanda para o preenchimento do percentual de 10% das vagas referidas no *caput*, as mesmas poderão ser ocupadas por outros animais com vistas a não permanência de vagas ociosas no canil e gatil municipal.

Câmara de Vereadores de Pelotas, 23 de setembro de 2021.

Vereadora Marisa Schwarzer
Líder da Bancada PSB